



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

Resolução L/01/2018

**“Autoriza a baixa de Bens Patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e dá outras providencias”**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Art. 2º Fica ainda, autorizada a Câmara do Município de Taquaral a doar os referidos bens a Prefeitura do Município de Taquaral para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 05 de abril de 2018



Osvaldir Soldi

Presidente

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## RESOLUÇÃO L/01/2018 - ANEXO ÚNICO

Item	Nº do Patrimônio	Quantidade	Descrição
01	0173	01	RACK COM SUPORTE CPU MDF MOGNO 1,60 SUP MONITOR
02	0175	01	ARMARIO BAIXO C/ 2 PORTAS COM TAMPO
03	0178	01	CADEIRA GIRATÓRIA INJETADA, MODELO DIRETOR C/ BRAÇO PRETA
04	0215	01	MESA 1,20 C/ 2 GAVETRAS, CONEXÃO REDONADA, RACK PAINEL COMPLETO MOGNO E PRETO

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br